



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 964**, de 22 de novembro de 1983.

**-autoriza a celebração de convênio com a Secretaria da Saúde para reforma de prédio e dá outras providências-**

**ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Sta.Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a

**Câmara Municipal** aprovou o projeto nº 35/83 e ele = promulga e sanciona a seguinte LEI:

**artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, visando a reforma do prédio do Centro de Saúde II "Dr.José Carqueijo" desta cidade de Sta. Cruz do Rio Pardo.


**artigo 2º** - De igual maneira e para os mesmos fins, fica o Executivo Municipal autorizado a receber da Secretaria a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), cabendo a Prefeitura Municipal aplicar a importância recebida unicamente na execução do empreendimento.

**artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber e aplicar também suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas para o fim acima mencionado.

**artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se ...

P.Municipal de SCR Pardo, 22 de novembro de 1.983.

  
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)  
Prefeito Municipal.

regist. e Public. nes  
ta Seção Administrativa  
nesta mesma data.  
-Elias do Carmo-  
Ch. da Seção.